

Id:05D5093EE756EF7F



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
 Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

AVISO DE ERRATA

PROCESSO Nº PMSAL.054/2025

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI.

ERRATA DO EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 02/2025, Processo Administrativo nº 054/2025, conforme segue:

1. Onde se lê, na seção **CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO**:

"PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias"

Leia-se:

"PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias"

Conforme previsto no cronograma físico-financeiro do edital.

2. Onde se lê, no item 12.24.1 da *Qualificação Técnica*:

"Deverá ser apresentado um profissional com formação em Engenharia Civil, devidamente registrado no CREA, com atestado de responsabilidade técnica em serviços compatíveis com o objeto."

Leia-se:

"Deverá ser apresentado um profissional com formação em Engenharia Elétrica, devidamente registrado no CREA, com atestado de responsabilidade técnica em serviços compatíveis com o objeto."

Tendo em vista que o objeto da licitação é a **manutenção do sistema de iluminação pública**, cuja responsabilidade técnica é privativa de profissional com formação em Engenharia Elétrica, conforme regulamentação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

As demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas.

Santo Antônio de Lisboa – PI, 16 de junho de 2025.

Epitácio Silva Lopes
 Agente de Contratação
 Pregoeiro

Francisco Erivaldo da Silva
 Prefeito Municipal

Id:1519056AEC44EF9D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
 Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II-Dispensa em Razão de Valor e demais legislações aplicáveis.



DADOS DO PROCESSO: Dispensa 019/2025 – PROC. ADM. 064/25

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO

Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de planejamento, organização, operacionalização e realização de processo seletivo simplificado, com vistas ao preenchimento de cargos temporários de excepcional interesse público, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Lisboa – PI.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO

R\$ 44.743,33

PERÍODO DAS PROPOSTAS

DE: 20 de junho de 2025

ATÉ: 24 de junho de 2025

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta: prefsal2025@gmail.com ou na Sede da Prefeitura.

Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 98101-8090 CEP: 64640-000 E-mail: prefsal2025@gmail.com

Obs.: As propostas enviadas para sede do Centro Administrativo de Santo Antônio de Lisboa/PI, deverão ser entregues até 13 horas nos dias definidos acima.

Id:10EF3501D3A6F477

GABINETE



PORTARIA Nº 135/2025

São Braz do Piauí – PI, 20 de junho de 2025.

Dispõe sobre o Comitê Municipal de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB - Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Braz do Piauí - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO A Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que exigem estimular o fomento à cultura, garantir o financiamento e a manutenção, democratizar o acesso e a produção da cultura através de discussões e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre os parâmetros das formas de seleção pública relativas aos recursos de que trata a referida Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de Acompanhamento da Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - no Município de São Braz-PI, tendo como atribuições:

I - participar das discussões sobre a implementação, no âmbito do Município de XXXX, da Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022;

II - colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura - na discussão e proposição de estratégias, diretrizes, regulamentação e formas de execução das ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB em âmbito municipal, considerando as características e condições específicas dos segmentos culturais locais e as necessidades de seus agentes e protagonistas;

III - colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura, na promoção e realização de debates, reuniões, palestras, encontros e outras atividades que visem informar, esclarecer e orientar a sociedade civil e os segmentos culturais do município sobre as formas de participação e acesso aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB:

I - Parecerista externo contratado:

Rennan Oliveira Sousa, CPF: 374.934.318-76;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

Felipe Ferreira Alves, CPF: 078.042.783-14;

III - Representantes da Prefeitura Municipal de São Braz:

Ian da Silva Onorio, CPF: 356.657.048-65;

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Cultura é a responsável pela coordenação do Comitê Municipal de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, com atribuições como a convocação e organização das reuniões e demais atividades do Comitê, a elaboração e encaminhamento de documentos, a organização e manutenção de arquivos documentais de todo o processo, a produção de atas e relatórios, além de contratação de assessoria técnica e outros serviços específicos necessários para a operacionalização e execução desta supracitada Lei em âmbito municipal.

Art. 4º - A participação no Comitê Municipal de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB é considerado serviço público relevante, sem remuneração, e não incide em impedimento à participação em eventuais Editais e Premiações no âmbito da referida Lei, exceto no caso das vedações estabelecidas nos regulamentos dessas mesmas seleções públicas.

Art. 5º - O Comitê Municipal de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB será dissolvido assim que encerrar suas atividades e apresentar o relatório final de execução da Lei no Município de XXXX.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Braz do Piauí -PI, Estado do Piauí, 20 de Junho de 2025.

DEBORAH SAYONARA SANTOS
 CARDOSO:05139518309

Assinado de forma digital por DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO:05139518309

Deborah Sayonara Santos Cardoso
 Prefeita Municipal